

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3581-5700

e-mail: saude@doisvizinhos.pr.gov.br

CI Nº 215/2021/SMS



Dois Vizinhos, 13 de Abril de 2021.

Prezado Senhor;

Vimos por meio deste solicitar republicação dos Editais de Chamamento Público nº 005/2019, 011/2019 e 002/2020, que tem como objeto "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO", **RETIRANDO a exigência da apresentação de número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, como requisito para qualificação técnica pelos seguintes motivos:**

Considerando a redação dada pela Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos – CNES, em seu artigo 7º que diz:

"Art. 7º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos."

Considerando ainda que o artigo 3º inciso II conceitua estabelecimento de saúde como sendo espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica;

Tem-se como descabida a exigência de apresentação do documento CNES pelos credenciados uma vez que os serviços serão prestados por eles nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.

Outrossim, com a retirada da exigência de apresentação do CNES, necessário se faz incluir no edital a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece:

"Art. 8º Os profissionais de saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si."

Desta forma, **solicita-se a retirada da exigência de apresentação do CNES, e a inclusão da redação contida no artigo 8º da Resolução 1.646/2005.**

Sem mais para o momento,

Claudete Meurer
Gestora de Saúde

Ao Ilmo. Sr.
VILMAR POSSATO DUARTE
DD. Secretário de Administração e Finanças
NESTA

AO DPTO DE LICITA-
ÇÕES PARA ATENDER
O PEDIDO DA SECRE-
TARIA DE SAÚDE.
04/14/04/2021

Administração Municipal de Dois Vizinhos PR

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 16783/2021



Dos Fatos

Todos os três editais em epígrafe (05/2019, 11/2019, e 2/2020) tratam-se de Chamadas Públicas para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

O Prefeito Municipal solicita a Alteração dos requisitos de habilitação inicialmente estabelecidos, nos seguintes termos:

“1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4. letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; e considerando que tal exigência não se faz necessária uma vez que o 7º da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos e que portanto no caso dos referidos chamamentos tal exigência não é necessária uma vez que os serviços serão prestados nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.

2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação do disposto acima.

3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece: “Art. 8º Os profissionais de Saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si.”

4. A presente alteração surtira efeitos para novos credenciamentos de empresas interessadas que se inscreverem nos processos de Chamamentos/Credenciamentos Públicos, a partir da publicação desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para abertura dos envelopes.

5. Fica fixado a data de abertura dos envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021”.

Dá análise Jurídica

Nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Sobre alterações nos editais de Chamamentos Públicos nºs 005/2019, 011/2019 e 002/2020

“ART. 21, § 4o: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”(grifo nosso).

Assim, considerando que a alteração pretendida (alteração dos requisitos de habilitação) afeta a formulação das propostas, eis que altera os requisitos a serem cumpridos pelos interessados, entendo não haver óbice para a alteração pretendida, **porém** nos termos do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, **há** necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido e além disso a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

KELIN GHIZZI

OAB/PR 41.860- Advogada do Município.



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração dos Editais de Chamamento Público 005/2019, 011/2019 e 002/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4. letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; e considerando que tal exigência não se faz necessária uma vez que o 7º da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos e que portanto no caso dos referidos chamamentos tal exigência não é necessária uma vez que os serviços serão prestados nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.
2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação do disposto acima.
3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece: "Art. 8º Os profissionais de Saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si."
4. A presente alteração surtirá efeitos para novos credenciamentos de empresas interessadas que se inscreverem nos processos de Chamamentos/Credenciamentos Públicos, a partir da publicação desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para abertura dos envelopes.
5. Fica fixado a data de abertura dos envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021.
6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.


Luis Carlos Turatto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Viz.
PUBLICADO NO DIOE
EM DATA DE 16/04/2021 AS
PÁGINAS 25
Ed. 10914

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Em 16.04.2021
Página 21
Ed. 2340

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão
em 16/04/2021
Página 18 Edição F. 182



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 17245/2021

Adoção de medidas temporárias relativas ao comércio local, e dá outras providências.
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que vigorarão a partir do dia 15 de abril de 2021 por tempo indeterminado.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, ficam suspensas no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, a realização dos seguintes eventos:

I – Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:

a) Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, festas de aniversários, confraternizações, festas de casamento, chás revelações, dentre outros;

b) Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas e congêneres;

c) Todas as atividades pertinentes a cinema, teatro, shows, espetáculos;

d) O consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e espaços públicos após as 23h00min.

e) A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 23hs00min;

f) A realização de shows ao vivo em restaurantes, lanchonetes, bares e afins;

g) Eventos que se caracterizem como atrativos para o acesso aos estabelecimentos como: palhaços, cama elástica, piscina de bolinha, entrega de guloseimas, drinks, acesso gratuito pela população em determinados horários dentre outros.

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc.

Art. 3º Institui no período das 23hs00min às 05hs.00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Dois Vizinhos, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art. 4º Determina que os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir da publicação deste decreto até o dia 30 de abril de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, poderão funcionar conforme regulamentação do setor, permitido o funcionamento nos finais de semana, observando a limitação de 50% de ocupação;

II – academias de ginásticas para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 06 horas às 23 horas, permitido o funcionamento também nos finais de semana, com limitação de 30% de ocupação;

III – restaurantes e lanchonetes: das 08 horas às 23:00 horas, permitido o funcionamento também nos finais de semana e o consumo no local, observando a limitação de 50% de capacidade;

a) permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

IV – demais atividades e serviços essenciais nos termos dos Decretos Estaduais vigentes, como supermercados, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

Art. 5º Para reforço da prevenção da proliferação da doença, determina-se a obrigatoriedade a todo comércio em:

a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;

Art. 6º As igrejas e templos religiosos de Dois Vizinhos terão o seu funcionamento regulamentado pela Resolução nº 371/2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 7º Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.

Art. 8º Ficam revogados os Decretos municipais de nº 17203/2021 e 17208/2021.

Art. 9º Este Decreto entra IMEDIATAMENTE em vigor, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cw335689

Alteração dos Editais de Chamamento Público 005/2019, 011/2019 e 002/2020

Objeto: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4. letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; e considerando que tal exigência não se faz necessária uma vez que o 7º da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos e que portanto no caso dos referidos chamamentos tal exigência não é necessária uma vez que os serviços serão prestados nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.

2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação do disposto acima.

3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece: "Art. 8º Os profissionais de Saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si."

4. A presente alteração surtirá efeitos para novos credenciamentos de empresas interessadas que se inscreverem nos processos de Chamamentos/Credenciamentos Públicos, a partir da publicação desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para abertura dos envelopes.

5. Fica fixado a data de abertura dos envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021.

6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cw266830

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: Aquisição de usina de oxigênio medicinal para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

Início da Sessão Pública: Dia: 30 de abril de 2021, Hora: às 13 horas e 30 minutos – Horário de Brasília.

Valor: R\$ R\$ 361.600,00 (trezentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site

www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cw266831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP-SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS-PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 071/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
175	AMBAR TECNOLOGIA EIRELI – ME	29.899.014/0001-08
177	AUGUSTO & COIMBRA LTDA – EPP	30.747.960/0001-80
178	CARVALHO DE MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME	11.502.319/0001-97
179	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	73.334.476/0001-32
180	CLAUDINA COMIRAN – EPP	17.281.091/0003-45
181	COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI – ME	32.850.995/0001-76
182	ELETRO CENTRO COMÉRCIO DE PEÇAS ELETROELETRÔNICOS EIRELI – ME	16.779.255/0001-34
183	FRANCIELE CRISTINE LAMIN – EPP	23.964.820/0001-07
184	FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI – ME	36.064.567/0001-13
185	FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME	36.850.598/0001-65
186	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA – EPP	05.888.030/0001-17
187	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – ME	33.859.616/0001-71

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no lote 01 – itens 5 e 6, referente a Ata de Registro de Preços nº 182/2020, da empresa Eletro Centro Comércio de Peças Eletroeletrônicas Eireli-ME, sendo que os demais preços registrados não sofreram alterações.

Dois Vizinhos, 16 de abril de 2020.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cw426832

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Sistema ICP-Brasil. A 1ª Camada: Colaborativa de garantia de
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado na site.

446518254

100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia rodoviária para pavimentação da Imbariê. Valor Máximo: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e prazo de execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados e/ou retirados no endereço: Rua do Expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte, link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia>. Para mais informações, dúvidas e pedidos de esclarecimento, contatar a Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6222 ou o e-mail comissao@ciantor.pr.gov.br.
Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

78640/2021

Cornélio Procopio

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que **recebeu** do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para o FRIGORIFICO DO PEIXE, nº 228854, com validade até 12/04/2026, a ser implantado no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que **irá requerer** ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o FRIGORIFICO DO PEIXE a ser implantada no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

78590/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

O município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, nos termos das condições estabelecidas no edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 16.04.2021, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R\$ 180.844,10. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (41) 3232-8300, Coronel Vivida, 15 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

78930/2021

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração dos Editais de Chamamento Público 005/2019, 011/2019 e 002/2020

Objeto: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4, letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e considerando que tal exigência não se faz necessária uma vez que o 7º da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos e que portanto no caso dos referidos chamamentos tal exigência não é necessária uma vez que os serviços serão prestados nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.

2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação do disposto acima.

3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece: "Art. 8º Os profissionais de Saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si."

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
212092521

Documento emitido em 16/04/2021 08:34:14.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10914 | 16/04/2021 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

feitos para novos credenciamentos de empresas nos processos de Chamamentos/Credenciamentos desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 dias úteis após a publicação dos envelopes. Os envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021, sob as mesmas condições do edital.

João Carlos Turatto
Prefeito

79061/2021

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 196/2020 - Contratação de empresa para execução de obras de término da USF (Unidade de Saúde da Família), do Jardim Santiago, referente ao Termo de Adesão nº 089/2013 - SAS/SESA, referente à Tomada de Preços nº 012/2020

Tomada de Preços 012/2020

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: L.F. MORAIS & MOROTI LTDA

Data: 15/04/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de Execução por 60 dias, até 18/06/2021.

79022/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 16/04/2021 até 03/05/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 26/04/2021 REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENVOLVIMENTO ALTOMOTIVA, CONF. DE BANNER E CONF. DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 09/04/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

78786/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 16/04/2021 até 30/04/2021 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 30/04/2021, REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONNERS E PERIFÉRICOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 14/04/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

78636/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 048/2021

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de

100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos de engenharia rodoviária para pavimentação da Estrada dos Amores e Estrada Imbariê. Valor Máximo R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Prazo para execução: 3 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ap.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de Abril de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

78640/2021

Cornélio Procopio

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para o FRIGORIFICO DO PEIXE, nº 228854, com validade até 12/04/2026, a ser implantado no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO torna público que está requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para o FRIGORIFICO DO PEIXE a ser implantada no MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO - PR.

78590/2021

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 07/2021

O município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, nos termos das condições estabelecidas no edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 16.04.2021, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R\$ 180.844,10. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300, Coronel Vivida, 15 de abril de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

78930/2021

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração dos Editais de Chamamento Público 005/2019, 011/2019 e 002/2020

Objeto: Credenciamento de empresa médica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Resolução 004/2010 e o TAC nº 031/2015 firmado com o Ministério Público do Trabalho de Pato Branco.

1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4, letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, necessariamente, não há exigência não se faz necessária uma vez que o outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção do CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento responsável técnico ou responsável administrativo referidos chamamentos tal exigência não é necessária nos espaços públicos de responsabilidade das dependências físicas da empresa cadastrada.

2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação.

3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no item que estabelece: "Art. 8º Os profissionais de Saúde dados cadastrais inseridos no CNES, devendo comunicar aos respectivos responsáveis pela mudança de situação relativa a si."

4. A presente alteração surtirá efeitos para novos credenciamentos de empresas interessadas que se inscreverem nos processos de Chamamentos/Credenciamentos Públicos, a partir da publicação desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para abertura dos envelopes.
5. Fica fixado a data de abertura dos envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021.
6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

79061/2021

Engenheiro Beltrão

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº 196/2020 - Contratação de empresa para execução de obras de término da USF (Unidade de Saúde da Família), do Jardim Santiago, referente ao Termo de Adesão nº 089/2013 - SAS/SESA, referente à Tomada de Preços nº 012/2020

Tomada de Preços 012/2020

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão
Contratada: L.F. MORAIS & MOROTTI LTDA
Data: 15/04/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de Execução por 60 dias, até 18/06/2021.

79022/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 16/04/2021 até 03/05/2021 às 8:00. **Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 26/04/2021.** REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ENVOLVIMENTO AUTOMOTIVA, CONF. DE BANNER E CONF. DE FAIXAS INSTITUCIONAIS PARA TODAS AS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 09/04/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

78786/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 002/2021, torna público aos interessados que receberá propostas do dia 16/04/2021 até 30/04/2021 às 8:00. **Início da Sessão de Disputa de Preços as 9:00 do dia 30/04/2021.** REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA, TONNERS E PERIFÉRICOS PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 14/04/2021. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

78636/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
212162521

Documento emitido em: 16/04/2021 08:35:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10914 | 16/04/2021 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
DE LICITAÇÃO

Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração dos Editais de Chamamento Público 005/2019, 011/2019 e 002/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº 8.080/90, RESOLUÇÃO 004/2010 E O TAC Nº 031/2015 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DE PATO BRANCO.

1. Tendo em vista que nos editais em epígrafe eram exigidos em seus itens 8.1.4. letra "a" como Qualificação Técnica a Apresentação do número de cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; e considerando que tal exigência não se faz necessária uma vez que o 7º da Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 diz que o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos e que portanto no caso dos referidos chamamentos tal exigência não é necessária uma vez que os serviços serão prestados nos espaços públicos de responsabilidade do Poder Público e não nas dependências físicas da empresa cadastrada.
2. Fica assim suprimida dos editais tal apresentação do disposto acima.
3. Fica incluído nos editais a obrigação prevista no artigo 8º da Portaria 1.646/2005 que estabelece: "Art. 8º Os profissionais de Saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si."
4. A presente alteração surtira efeitos para novos credenciamentos de empresas interessadas que se inscreverem nos processos de Chamamentos/Credenciamentos Públicos, a partir da publicação desta alteração, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para abertura dos envelopes.
5. Fica fixado a data de abertura dos envelopes a partir do dia 10 de maio de 2021.
6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da

Prefeitura de Dois Vizinhos no período

de 16 / 4 / 21 a

____ / ____ / ____.